

Joinville, 11/05/16

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Emenda Substitutiva nº 45 ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto

12.05.16 - 15,25

Altera o Anexo XI – Descrição dos Perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos, das Áreas de Expansão Urbana, do Macrozoneamento Urbano e do Macrozoneamento Rural, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Altera o Anexo XI – modificando a descrição do perímetro da Área Urbana, a partir do Ponto 9 (9), conforme a seguinte descrição:

“Inicia no entroncamento da Rua dos Bororós com a Rua Anaburgo, onde está situado o marco da divisa do Distrito de Pirabeiraba (1); deste ponto, segue, no sentido norte, pela Rua Anaburgo até a BR-101 (2); segue pela BR-101 até 600,00m (seiscentos metros) a sudoeste da Rodovia SC 418 (3); desse ponto, segue, no sentido noroeste, paralelo à Rodovia SC 418, com afastamento de 600,00m (seiscentos metros) até um ponto distante 50,00 (cinquenta metros) a oeste da Estrada Mildau (4); segue por esta linha paralela, distante 50,00(cinquenta metros) da Estrada Mildau, no sentido nordeste, até a Rodovia SC 418 (5); daí, segue, em linha reta pela Rodovia SC 418 até um ponto 200,00m (duzentos metros) aquém da BR-101 (6); desse ponto, segue, no sentido norte, paralelo à BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), pela lateral oeste, até um ponto distante 92,00m (noventa e dois metros) a sul da Rua Andreilino Nunes da Silva (7); deste ponto segue no sentido noroeste uma extensão de 260,00m (duzentos e sessenta metros) até um ponto distante 250,00m a sul da Rua Emílio Paulo Hardt (8), deste ponto segue paralelo à referida rua, uma extensão de 610,00m (seiscentos e dez metros) (9); desse ponto, segue, no sentido nordeste, até um ponto distante 100,00m (cem metros) a sul da Estrada Canela (10); deste ponto, segue no sentido noroeste, paralelo a Estrada Canela, numa extensão de 800,00 (oitocentos metros)(11); segue no sentido nordeste, numa extensão de 200,00m (duzentos metros)(12); segue no sentido leste, paralelo a Estrada Canela, com afastamento de 100,00m (cem metros), até um ponto distante 200,00m (duzentos metros) a oeste da BR-101(13); segue, novamente no sentido norte, paralelo a BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até um ponto distante 100,00m (cem metros) a sul da Rua Rudolfo Schulz (14); segue, no sentido oeste, paralelo à referida rua, uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (15); segue, no sentido norte, uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (16); retorna paralelo à mesma rua, até o ponto distante 200,00m (duzentos metros) da BR-101 (17); segue, novamente paralelo a BR-101, no sentido nordeste, até um ponto distante 400,00m (quatrocentos metros) a nordeste da Estrada Bonita (18); desse ponto, segue, no sentido sudeste, em linha reta, transpõe a BR-101, a Estrada Três Barras e a Estrada Palmeira até encontrar uma linha paralela com afastamento de 400,00m (quatrocentos metros), a sudoeste da Estrada Palmeira (19); desse ponto,



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ESTADO DE SANTA CATARINA



segue, no sentido sudoeste, paralelo à Estrada Palmeira, prosseguindo, no sentido sul, paralelo à Rua XV de Outubro, com afastamento de 400,00m (quatrocentos metros), transpõe o rio Pirabeiraba, até um ponto distante 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros) a norte da Rua Gustavo Nass (20); desse ponto, segue, no sentido leste, paralelo à referida rua, uma extensão de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) (21); segue, no sentido sul, por 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (22); segue, no sentido oeste, novamente paralelo à Rua Gustavo Nass, com o afastamento de 100,00m (cem metros), até um ponto distante 250,00m (duzentos e cinquenta metros) a leste da Rua XV de Outubro (23); desse ponto, segue, no sentido sul, paralelo a Rua XV de Outubro, com afastamento de 250,00m (duzentos e cinquenta metros), até 250,00m (duzentos e cinquenta metros) a norte da Estrada Pirabeiraba (24); segue, paralelo a essa, no sentido leste, uma extensão de 485,00m (quatrocentos e oitenta e cinco metros) (25); daí, segue, no sentido sul, perpendicular à referida estrada, por 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (26); retorna, no sentido oeste, pela Estrada Pirabeiraba, até um ponto 200,00m (duzentos metros), a leste da Rua XV de Outubro (27); desse ponto, segue, no sentido sul, novamente paralelo à Rua XV de Outubro, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até 400,00m (quatrocentos metros) antes da Estrada D` Oeste (28); desse ponto, segue, no sentido leste, paralelo à Estrada D` Oeste, uma extensão de 600,00m (seiscentos metros) (29); daí, segue perpendicular , no sentido sul, até um ponto 200,00m (duzentos metros além da Estrada D'Oeste (30); segue, no sentido oeste, novamente paralelo à Estrada D`Oeste, com afastamento de 200,00m (duzentos metros) , até um ponto distante 200,00m (duzentos metros) aquém da Rodovia BR 101 (31); daí, prossegue, no sentido sul, paralelo à BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até o rio Cubatão (32); segue pelo Rio Cubatão até o entroncamento do mesmo com o Canal DNOS e o leito antigo do Rio Cubatão (33); segue pelo leito antigo do Rio Cubatão até encontrar uma linha paralela distando 600,00m (seiscentos metros) da Rua Conselheiro Pedreira (34); prossegue por esta até encontrar um ponto sobre uma linha paralela, com distancia de 95,00m (noventa e cinco metros), ao prolongamento da Rua Expedicionário Augusto Fiedler (35); prossegue ainda por essa linha paralela ao prolongamento da Rua Expedicionário Augusto Fiedler e Rua Expedicionário Augusto Fiedler, sentido sudeste, até encontrar a Rua dos Holandeses (36), deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, até encontrar o Rio Mississipe (37); percorre o rio Mississipe, segue pelo rio Do Braço, até um ponto 100,00m (cem metros) aquém da Rua Tenente Antônio João (38); segue por uma linha paralela a Rua Tenente Antônio João, distando desta 100,00m (cem metros), transpõe a Estrada da Ilha, continua por uma linha paralela a Rua Dorothóvio do Nascimento, distando desta 100,00m (cem metros), até um ponto distante 100,00m (cem metros) aquém da Rua Tuiutí (39), deste ponto prossegue por uma linha paralela a Rua Tuiutí com distância de 100,00m (cem metros), sentido noroeste, até um ponto a 100,00m (cem metros) aquém da Estrada Timbé (40); segue por uma linha imaginária e paralela a Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), na direção oeste por 340,00m (trezentos e quarenta metros) de distância (41); deste ponto prossegue numa linha perpendicular ao eixo da estrada Timbé até encontrar o prolongamento da Rua Formax, atingindo



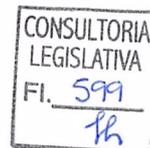
CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA



um ponto 100,00m (cem metros) a sul do eixo da Rua Draco (42); deste ponto, segue, no sentido noroeste, paralelo a Rua Draco, com afastamento de 100,00m (cem metros), por 670,00m (seiscentos e setenta metros), até interceptar a linha demarcatória do Loteamento Parque São Francisco de Assis II (43); segue, por esta linha, no sentido horário, por 410m (quatrocentos e dez metros) (44); deste ponto segue, sentido norte até encontrar a linha imaginária formada pela linha paralela a estrada Cubatão com afastamento de 100m (cem metros) (45); deste ponto segue por esta linha imaginária por uma distância de 1.125,00m (mil cento e vinte e cinco metros) (46); deste ponto, segue em linha reta, sentido sudoeste, até o entroncamento da Rua Canes Venatici com a Rua Helmuth Beier (47); deste ponto segue em linha reta, sentido leste, até o limite do Loteamento Jardim Paraíso IV (48); prossegue na mesma direção até uma linha imaginária paralela à Rua Pupis, com afastamento de 140,00m (cento e quarenta metros) além da Rua Pupis (49); desta segue por esta linha imaginária, sentido sudeste, atravessa a Estrada Timbé e continua por 100,00m (cem metros) (50); deste ponto, segue, no sentido sudoeste, paralelo a Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), até encontrar o rio Cubatão Velho (51); daí, segue, pelo referido rio, a montante, até um ponto de interseção do prolongamento da Rua Antônio Eleutério de Araújo com o Rio Cubatão Velho (52); deste ponto, segue, por uma linha paralela com afastamento de 100,00m (cem metros) da Estrada Timbé, até um ponto 100,00 m (cem metros) aquém da Rua Tuiutí (53); prossegue por esta linha paralela a Rua Tuiutí, sentido sudste, com afastamento de 100,00m (cem metros), até encontrar a Rua Dorothóvio do Nascimento (54); prossegue pela Rua Dorothóvio do Nascimento, sentido leste até a Rua Raymundo Welter (55); segue pela Rua Raymundo Welter até a Av. Santos Dumont (56), por onde segue no sentido nordeste, até atingir o limite sudoeste da propriedade do INFRAERO "Aeroporto de Joinville", (57); deste ponto, segue, contornando o limite da referida propriedade, no sentido sudeste, até atingir o rio Iriú-guaçu (58); segue pelo rio Iriú-guaçu até o Canal de Contenção do Ecossistema de Mangues (59), percorre esse até a Rua Baltazar Buschle (60); segue por essa até entroncamento com a RUA MAX BOEHM (61); deste ponto segue pelo prolongamento do eixo da Rua Max Boehm, sentido sudoeste até encontrar a Rua Rio dos Cedros (62); prossegue pela Rua Rio dos Cedros, sentido sudeste, até a via de ligação entre a Rua Rio dos Cedros e a Rua Walter Karmann (63); segue por esta via de ligação até a Rua Walter Karmann (64); deste ponto segue em linha reta, sentido sudeste, pelo prolongamento do eixo da Rua Walter Karmann até encontrar a margem da Lagoa do Saguacú (65); segue pela margem da Lagoa do Saguacú, sentido horário até encontrar a linha de prolongamento do eixo da Rua Bernardo Weilke (66); prossegue por essa linha, sentido sudoeste, até encontrar a Rua Noruega (67); segue no sentido sudeste do prolongamento da Rua Noruega até encontrar a margem do rio Cachoeira (68); deste ponto segue a montante até o braço do rio Cachoeira (69); **segue pelo braço do rio Cachoeira até encontrar a Rua São Leopoldo (70); deste ponto segue por uma linha imaginária, sentido sul, até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros) ao norte do entroncamento da Rua Jarivatuba com a Rua Pastor Waldemiro José da Silva (71);** deste ponto segue paralela a Rua Pastor Waldemiro José da Silva, com



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ESTADO DE SANTA CATARINA



afastamento de 50,00m (cinquenta metros), até encontrar o prolongamento do eixo da Avenida Alvino Hansen (72); deste ponto segue por uma linha reta até o final da Rua Waldemiro Rosa, num ponto distante 400,00m (quatrocentos metros) do cruzamento com a Rua Barra Santa Salete (73); deste ponto segue na direção sudeste, numa distância de 300,00 (trezentos metros) até encontrar o rio Santinho (74); segue, no sentido leste, em linha reta, até encontrar o rio Velho (75); segue pelo rio Velho, até encontrar o prolongamento da Rua Rio Velho (76); segue por esta rua até encontrar o prolongamento da Rua Hildebrando Soares (77); deste ponto segue no sentido sudeste em linha reta até a Rua Matusalém Gonçalves Pinheiro, num ponto distante 123,0 (cento e vinte e três metros) aquém da Rua Elizabeth Rech (78); deste ponto segue em linha reta até encontrar a Avenida Kurt Meinert, num ponto distante 72,00m (setenta e dois metros) do cruzamento com a Rua Maria Joana dos Santos Cerezoli (79); deste ponto segue pela avenida Kurt Meinert, sentido norte, numa extensão de 1.545,00m (um mil quinhentos e quarenta e cinco metros) (80); deste ponto, segue em linha reta, sentido leste, por uma extensão de 810,00m (oitocentos e dez metros) (81); daí, segue em linha reta, sentido sul, até atingir a linha de divisa do Município de Joinville com o Município de Araquari (82); segue por essa linha até atingir a Rua Waldemiro José Borges (83); segue pela Rua Waldemiro José Borges, sentido norte, até um ponto 50,0 (cinquenta metros) aquém da Rua Cidade de Luiziana (84); deste ponto segue, sentido oeste, por uma linha paralela e distante 50,00m (cinquenta metros) da Rua Cidade de Luiziana até encontrar a Rua Santa Catarina (85); deste ponto segue, sentido sudoeste por 378,0 m (trezentos e setenta e oito metros) até encontrar a Rodovia BR-101(86); segue pela Rodovia BR-101, sentido norte até o entroncamento com a Rua Augusto Ernesto Baetch (87); segue pela Rua Augusto Ernesto Baetch, sentido oeste, até encontrar a Rua Parati (88), segue pela Rua Parati sentido sul até encontrar uma linha imaginária paralela com afastamento de 30,0 m (trinta metros) da Rua Tereza de Jesus Santiago (89); segue por essa linha até a estrada Jativoca (90); prossegue por esta mesma linha até encontrar o rio Águas Vermelha (91); segue por esse, a montante, até o rio Motucas (92); segue pelo rio Motucas, a montante, até o rio Arataca (93); segue pelo rio Arataca até encontrar a Estrada Blumenau (94); deste ponto segue em linha reta, no sentido norte, até um ponto distante 400,00m (trezentos metros) a oeste do entroncamento da Estrada Anaburgo com a Rua dos Bororós (95); deste ponto segue em linha reta até o ponto inicial.

Sala das Comissões, 11 de Maio de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Presidente:

Av. Hermann August Lepper, 1.100 - Saguai - CEP 89.221-005 - Joinville/SC

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br - Home page: www.cvj.sc.gov.br

Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200

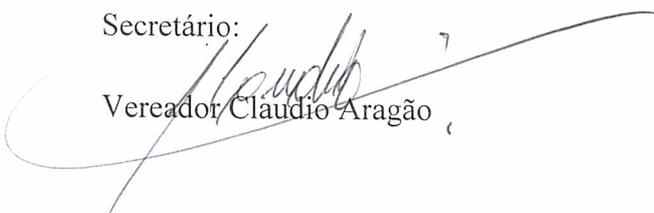


CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA



Vereador Mauricio Peixer

Secretário:


Vereador Claudio Aragão

Membros Vereadores:

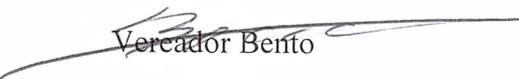

Bento

James Schroeder

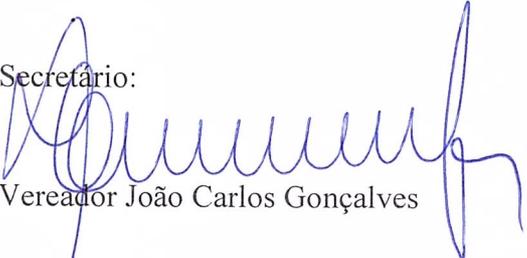
Sidney Sabel

**COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE**

Presidente:


Vereador Bento

Secretário:


Vereador João Carlos Gonçalves

Membros Vereadores:


Dorval Pretti



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSULTORIA
LEGISLATIVA
Fl. 601
th

Roberto Bisoni

Sidney Sabel



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA

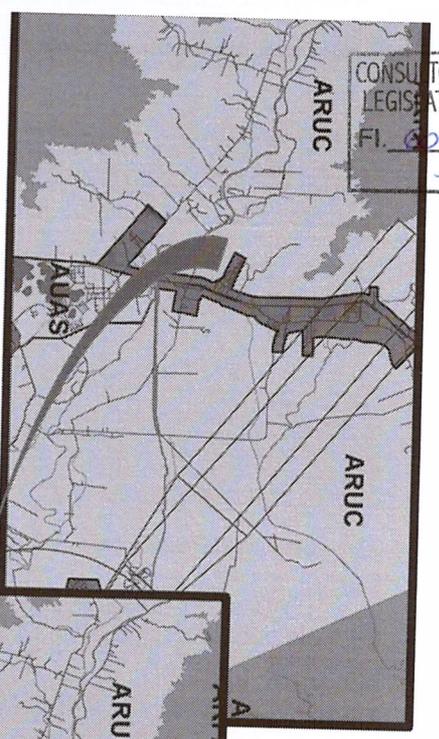
A presente Emenda se justifica porque as alterações do Perímetro Urbano de Joinville aconteceram no momento de aplicação da Lei Complementar nº 318/2010, ocasionando a redução de poligonais em determinadas áreas do município.

No que tange a área compreendida entre o final da Rua Graciosa e o entroncamento da Rua Jarivatuba com a Rua Pastor Waldemiro José da Silva, a redução da poligonal não considerou a ocupação urbana já consolidada nessa área, ocorrida, inclusive, em datas anteriores à Lei Complementar 27/96 (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

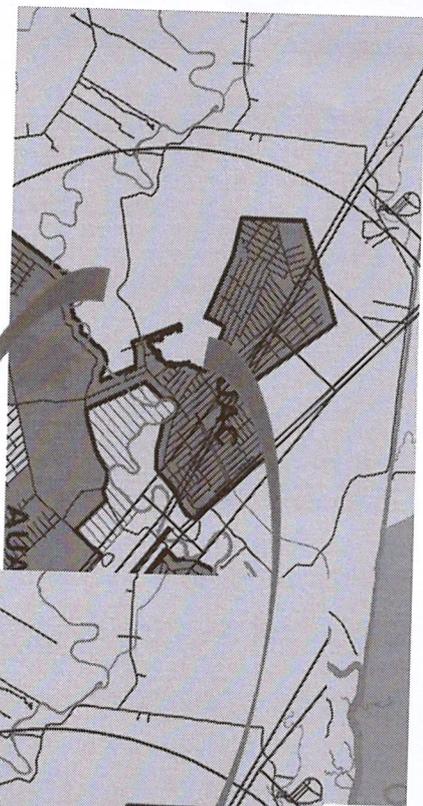
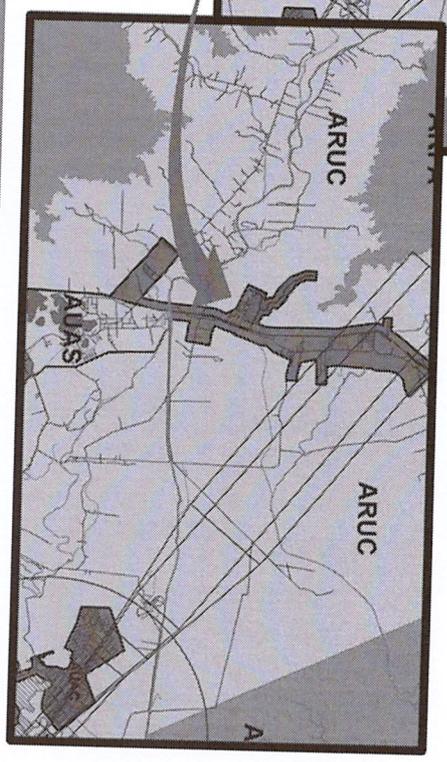
Outro ponto não considerado, à época, diz respeito as consequências relativas à abdicação da receita gerada pelo Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dessa área. Este fato resultou numa ambiguidade de interpretações legais, haja vista essa área, mesmo com as alterações, permanecer, até hoje, sob a taxaço do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por parte da Prefeitura Municipal de Joinville. Reitera-se, isso ocorre, ainda que essa área esteja fora do perímetro urbano, conforme determina a Lei Complementar nº 318/2010.

Na área do entorno da Estrada Canela, já existem vários apontamentos de ocupações, fato que serve para embasar a justificativa da proposta de delimitação da expansão urbana também naquela área.

De igual forma, a área do Bairro Jardim Paraíso, onde, além das ocupações, até arruamento já podem ser visualizados com facilidade. Por isso, justifica-se a presente proposta de delimitação da expansão urbana daquele bairro.



ESTRADA CANELA



JARDIM PARAÍSO

